



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA EM 8ª CHAMADA DOS CANDIDATOS CONTEMPLADOS

REFERENTE AO EDITAL Nº 2/2022 - RIFB/IFB, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022 - SELEÇÃO 2022/1
SELEÇÃO PARA CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO PELO SISU
(SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA)

A Coordenação de Acesso e Ingresso Estudantil - CAIE, da Pró-Reitoria de Ensino - PREN do Instituto Federal de Brasília - IFB, por meio de seu coordenador, nomeado pela Portaria nº 1.189, de 30 de agosto de 2019, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 647, de 13 de setembro de 2011, resolve:

I - **CONVOCAR** para matrícula em 8ª chamada, de acordo com os itens 5.14 e 4.2.1 do Edital nº 2/2022 - RIFB/IFB, de 04 de fevereiro de 2022 - Seleção pelo SISU 2022/1, os candidatos contemplados da ampla concorrência, os quais estão listados nos documentos em anexo.

1. DA MATRÍCULA

1.1 Os candidatos convocados para matrícula em 8ª chamada efetuarão a matrícula de forma *on-line* de acordo com o item 7 do Edital nº 2/2022 - RIFB/IFB, de 04 de fevereiro de 2022 - Seleção pelo SISU 2022/1, nos dias 30/6/22 e 1º/7/22, e demais instruções abaixo.

1.2 A relação de documentos exigidos para matrícula a ser enviados de forma *on-line* para efetivação de matrícula deve ser consultada no item 4 do Termo de Adesão do SiSU, Anexo A do Edital 2/2022, 4/2/22, publicado na página oficial do IFB: <https://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/30073-sisu-2022-1>.

1.3 O candidato convocado para matrícula em 8ª chamada irá realizá-la de forma *on-line* nos dias 30 de junho e 1º de julho de 2022, das 9 às 20 horas.

1.3.1 O candidato deverá enviar de seu *e-mail* pessoal para o endereço de *e-mail* institucional do IFB, de acordo com o *Campus* ofertante do curso, a manifestação que irá realizar a sua matrícula de forma *on-line*, no período de matrícula, visto no item 1.3, conforme a seguir:

I. *Campus* Samambaia: ***matricula.samambaia@ifb.edu.br***.

1.3.2 O *Campus*, por sua vez, terá um prazo de até 24 horas para responder ao *e-mail* de solicitação de matrícula de forma *on-line* ao candidato solicitante.

1.3.2.1 O *Campus* informará, na mensagem, ao candidato convocado para matrícula o *link* do formulário de matrícula *on-line* para ser preenchido.

1.3.2.2 O IFB não se responsabilizará e não responderá pelos *e-mails* encaminhados pelos candidatos fora do horário e período de matrícula visto no item 1.3 deste documento.

1.3.2.3 É de inteira responsabilidade do candidato os meios de envio do *e-mail* de solicitação de matrícula; assim como, a verificação do recebimento do *link* de matrícula.

1.3.3 Os candidatos, ao receberem o *link* do formulário *on-line* de matrícula, deverão realizar o preenchimento das informações solicitadas e o *upload* dos documentos de matrícula visto no item 1.2 deste documento e o comprovante de inscrição no SiSU 2022/1.

1.3.4 O envio do formulário *on-line* de matrícula, corretamente preenchido, com as documentações devidamente inseridas deverá ser realizado até as 20 horas do último dia da chamada de matrícula, conforme a seguir:

a) Período de Matrícula: dias 30 de junho e 1º de julho de 2022;

b) Horário de Matrícula *on-line*: inicia às 9 horas da manhã do dia 30/6/22 e finaliza às 20 horas do dia 1º/7/22;

c) Procedimento: preenchimento de formulário *on-line* de matrícula, conforme as instruções dos itens 1.3.3 (Ferramenta Google *forms*).

1.3.5 Em até 24 horas, o candidato poderá receber mensagem do *Campus* ofertante do curso informando se o preenchimento do formulário e a documentação apresentada para matrícula foi deferida ou não deferida.

1.3.6 Os candidatos que enviaram a solicitação de matrícula *on-line* e receberam a mensagem de documentação não deferida ou documentação incompleta, poderão complementar ou corrigir os documentos, desde que o envio esteja dentro do horário e período de matrícula, visto no item 1.3.4.

1.3.7 O *Campus* ofertante do curso irá desconsiderar os formulários eletrônicos preenchidos e *e-mails* enviados fora do horário e período de matrícula estabelecidos neste documento.

1.3.8 O IFB não se responsabilizará pelos *e-mails* encaminhados pelos candidatos em horário próximo ao término do prazo para realização das matrículas ou não entregues por condições adversas pela engenharia social advindas do candidato.

1.4 Os candidatos que foram convocados, realizaram matrícula de forma *on-line* e tiveram a documentação deferida pelo *Campus* ofertante terão seus documentos físicos (original e cópia) exigidos para verificação quanto à autenticidade quando houver a normalização das atividades acadêmicas presenciais ou mediante agendamento Registro Acadêmico - RA do *Campus*.

1.5 Caso precise validar alguma informação, a Coordenação de Registro Acadêmico do *Campus* poderá solicitar aos candidatos que apresentem a documentação (original e cópia) presencialmente no *Campus* ou virtualmente, mediante agendamento, mesmo antes do início das atividades letivas presenciais ou durante o período de matrícula.

1.6 Para que mantenham seu direito à vaga, os candidatos que foram convocados para a matrícula *online* e tiveram a documentação de matrícula deferida pelo *Campus* ofertante, deverão:

- a) apresentar em formato físico - mediante agendamento da Coordenação de Registro Acadêmico do *Campus* - toda a documentação comprobatória de matrícula (original e cópia);
- b) obter avaliação positiva por parte do Registro Acadêmico do *Campus* sobre sua documentação de matrícula; e
- c) assinar a ficha de matrícula, em formato físico.

1.7 Os candidatos que foram convocados, realizaram a matrícula *on-line* e tiveram a documentação deferida pelo *Campus* ofertante perderão seu direito à vaga, se acaso:

- a) não apresentarem a documentação necessária para a matrícula em formato físico, quando do agendamento ou convocação por parte do Registro Acadêmico do *Campus*;
- b) comparecerem presencialmente ao *Campus*, entregarem a documentação em formato físico, mas apresentarem documentação diversa ou não condizente com os requisitos para a realização de matrícula; ou
- c) se recusarem a assinar a sua ficha de matrícula, em formato físico, ou outras situações adversas não adequadas à situação.

1.8 O candidato é inteiramente responsável pelo envio do *e-mail* de solicitação de matrícula, pelo preenchimento do formulário eletrônico de matrícula, pela checagem das informações recebidas pelo *Campus* e vistas neste documento; assim, como também, é responsável por todas os documentos enviados e informações prestadas.

1.8.1 O candidato poderá ser responsabilizado civil e penalmente pelo envio de dados indesejados ou que ameacem a segurança da informação institucional, por meio de encaminhamentos de *malwares*, *vírus*, *worms* e demais ações que se caracterizem como ataque cibernético ou similares.

1.9 O candidato deverá observar as suas responsabilidades quanto a esta seleção, as quais estão expressas no Edital deste certame, especificamente no item 9.

1.10 Os convocados convocados para matrícula e que não efetuarem a matrícula dentro dos prazos estipulados nesta convocação perderão o direito à vaga e estão excluídos deste processo seletivo.

1.11 Na hipótese de constatação de documentação falsa ou quaisquer outros procedimentos realizados pelos candidatos que fujam dos padrões de autenticidade e veracidade, confirmados pelas comissões do *Campus*, a qualquer tempo, o candidato será eliminado do certame e, se houver sido matriculado, ficará sujeito à anulação da sua admissão à Instituição, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

1.12 O candidato excluído deste processo seletivo não receberá nenhuma classificação e não terá chamada para próximas etapas.

1.12.1 O candidato excluído deste processo seletivo poderá participar de novas seleções com publicações de novos

Editais.

1.13 O candidato matriculado nesta 8ª chamada da Seleção 2022/1 da primeira edição do SiSU irá compor a turma do segundo semestre letivo de 2022, conforme o item 4.2.1 do Edital deste certame, junto com os candidatos classificados e matriculados da Seleção 2022/2 que ingressarão na segunda edição do SiSU do ano de 2022 para o curso de Bacharelado em Engenharia Civil, ofertado pelo *Campus* Samambaia.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB faz saber que, atualmente, o endereço, e-mail e telefone do *Campus* são os seguintes:

CAMPUS	ENDEREÇO	TELEFONE/E-mail
Samambaia	Subcentro Leste, Complexo Boca da Mata, Lote 2 - Samambaia/DF	(61) 2103-2300 ou cdra.csam@ifb.edu.br

2.2 Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do telefone ou e-mail do *Campus*, especificados no item acima.

2.3 É de inteira responsabilidade dos candidatos o conhecimento dos prazos estabelecidos quanto das convocações feitas pelo IFB.

2.4 É meio oficial de comunicação com os candidatos o *site* do IFB: www.ifb.edu.br. O IFB não entra em contato pessoal por nenhum meio com os candidatos fora do estabelecido neste documento e no Edital desta seleção.

2.5 O IFB salienta que os *e-mails* vistos nos itens deste documento são de uso exclusivo e dedicado apenas a esta etapa do processo seletivo.

2.6 Os casos omissos serão julgados pela Coordenação de Acesso e Ingresso Estudantil e pela Pró-Reitoria de Ensino do IFB em conjunto, quando necessário, com os *Campi* participantes desta seleção.

2.7 Os documentos anexos são:

- a) Anexo A: Termo de Adesão do SiSU 2022/1;
- b) Anexo B: Declaração de dados pessoais e Informações para Matrícula;
- c) Anexo I: convocação para matrícula em 8ª chamada dos contemplados – *Campus* Samambaia.

Brasília/DF, 29 de junho de 2022.

Assinado Eletronicamente

JULIMAR DE MELO MESQUITA

Coordenador de Acesso e Ingresso Estudantil

Portaria 1.189/2019 - RIFB/IFBRASILIA, de 30 de agosto de 2019

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julimar de Melo Mesquita, COORDENADOR - FG1 - CAIE**, em 29/06/2022 11:00:39.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/06/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 390333
Código de Autenticação: aabb9516b





Reitoria
Setor de Autarquias Sul, Quadra 02,
Lote nº 03, Edifício Siderbrás., Asa Sul,
BRASILIA / DF, CEP 70.070-906
(61) 2103-2154